

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS SÉRIE 290 DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

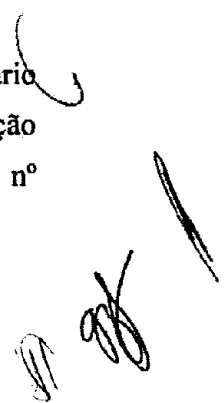
BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, CEP 01.310-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo subscritos, (adiante designada simplesmente como "Securitizadora"); e

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 4, sala 514, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 (adiante designado simplesmente como "Agente Fiduciário").

A Securitizadora e o Agente Fiduciário serão denominados em conjunto como "Partes" e, individualmente, como "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

- I. Em 26 de novembro de 2012 foi firmado o Instrumento Particular de Contrato de Locação não Residencial e Outras Avenças entre o Tag Treviso – Fundo de Investimento Imobiliário – FII, na qualidade de Locador, a DLD Comércio Varejista Ltda, na qualidade de Locatária, e o Dadalto Administração e Participação Ltda, na qualidade de Fiador ("Locação");
- II. Em 14 de dezembro de 2012 o Tag Treviso – Fundo de Investimento Imobiliário - FII cedeu para a Securitizadora os créditos imobiliários decorrentes da Locação ("Créditos Imobiliários"), representados pela Cédula de Crédito Imobiliário nº



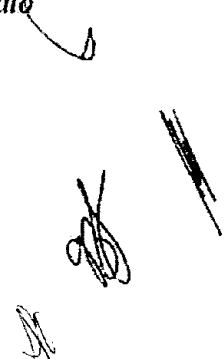
DLD001, Série UNICA, mediante Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças (“Cessão”);

- III. Em 14 de dezembro de 2012 a Securitizadora emitiu os Certificados de Recebíveis Imobiliários, lastreados nos Créditos Imobiliários adquiridos por meio da Cessão (“CRI”), o que se operacionalizou pelo Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (“Termo”);
- IV. A cláusula 4.3.3. do Termo estipulava que caso a totalidade dos CRI não fosse distribuída no prazo de 90 (noventa) dias, os CRI que não tivessem sido subscritos e integralizados seriam utilizados para pagamento do Preço de Aquisição por meio de Dação em Pagamento, nos termos da cláusula 2.2.1.1. da Cessão.
- V. A Securitizadora verificou que até a presente data a totalidade dos CRI não foi subscrita e integralizada e, por mera liberalidade, resolveu estender o prazo de subscrição e integralização total dos CRI, prevista na cláusula 4.3.3. do Termo.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Série 290 da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (“Primeiro Aditamento”), em conformidade com o Considerando V acima.

1. As Partes retificam a cláusula 4.3.3. do Termo, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.3.3. Caso a totalidade dos CRI não seja distribuída pelo Coordenador Líder no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da Data de Emissão, os CRI que não forem subscritos e integralizados serão utilizados para pagamento do Preço de Aquisição por meio de Dação em Pagamento, nos termos do Contrato de Cessão.”



2. As Partes declaram-se cientes e concordam expressamente com o presente instrumento, ratificando todas as demais cláusulas e condições do Termo não expressamente alteradas neste instrumento.

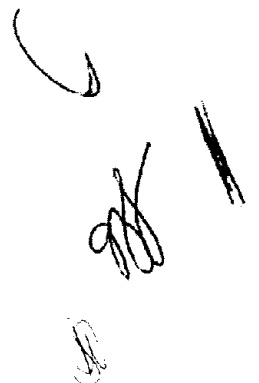
3. As partes declaram que o presente instrumento faz parte integrante e inseparável do Termo, não constituindo, de qualquer forma, novação ou renúncia a qualquer direito da Securitizadora.

4. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer questões, dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.


São Paulo, 12 de março de 2013.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco)

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are three distinct marks: a large, stylized signature, a smaller signature, and a set of initials.

Página 1/2 de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão de CRI da Brazilian Securities Companhia de Securitização, firmado em 12 de março de 2013 entre esta última e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO


Fernando P. Cruz
Diretor


Monica Miuki Fujii

(Continua na próxima página)

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco)



Página 2/2 de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão de CRI da Brazilian Securities Companhia de Securitização, firmado em 12 de março de 2013 entre esta última e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.



PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS
Agente Fiduciário

TESTEMUNHAS:

Giovanna Z. S.

Nome:

RG nº:

CPF/MF nº:

Giovanna Zoppi Scallet
RG: 43451011
CPF: 326.613.258-08

Giovanna Zoppi Scallet
RG: 43451011
CPF: 326.613.258-08

Karine S. Bincoletto

Nome:

RG nº:

CPF/MF nº:

Karine S. Bincoletto
CPF 350.460.308-96
RG 33.317.575-X

